



Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0008/2020

Em, 28 de Maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5301, de 24 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 884.600,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

14	422	2002	2011	Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM		
0000070		3390.30	99	1001 Material de Consumo		600,00
					Total da Ação	600,00
					Total da Unidade Orçamentária	600,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

28	062	2002	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		
0000120		3390.91	99	1001 Sentenças Judiciais		300.000,00
					Total da Ação	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	300.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1023	2028	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000364		3190.04	99	1113 Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
0000365		3190.11	99	1113 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
0000366		3190.13	99	1113 Obrigações Patronais		50.000,00
					Total da Ação	290.000,00
12	365	1023	2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		
0000424		3191.13	99	1112 Contribuições Patronais (19)(I)		250.000,00
					Total da Ação	250.000,00
12	306	1023	2038	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		
0000442		3390.30	99	1124 Material de Consumo		2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	542.000,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15	122	2002	2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0001058		3190.04	99	1001 Contratação por Tempo Determinado		42.000,00
					Total da Ação	42.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	42.000,00

Total de Suplementações 884.600,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 884.600,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2002	2016	Manutenção das Atividades SECAD		
0000127		3191.13	99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)		42.000,00
				Total da Ação		42.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		42.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1023	2027	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000359		3190.11	99	1112 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		540.000,00
				Total da Ação		540.000,00
12	306	1023	2038	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		
0000442		3390.30	99	1124 Material de Consumo		2.000,00
				Total da Ação		2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		542.000,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15	452	2002	2104	Coleta de Lixo Domiciliar		
0001056		3390.39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.600,00
				Total da Ação		300.600,00
				Total da Unidade Orçamentária		300.600,00
				Total de Anulações		884.600,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		884.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO IVANES DE
LACERDA
PREFEITO